



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 60/2016

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 284

Em 04 de 06 de 20 16

Às 13:00 hs. Ass: *Almeida*

Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2017/2020.

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 17.970,98 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em R\$ 4.530,50 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R\$ 8.439,02 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Processo:

286 / 2016

Data:

07/06/2016 12:40:30

Assunto:

proposição - Versão: 1

Ass: [assinatura]



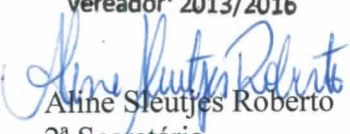
Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 04 de maio de 2016.


Itari Cropolato
Vice-Presidente
Itari Cropolato
CPF 014.801.099-75
Vereador 2013/2016


Aline Sleutjes Roberto
2ª Secretária


Regiane Batista Severino
CPF: 005.047.989-01
Vereadora: 2013/2016


José Otávio Nocera
CPF 340.038.199-34
Vereador 2013/2016


Luiz Cezar Canha Ferreira
CPF 866.132.359-20
Vereador 2013/2016


Gerson Sutil
Presidente


Maria de Fátima Barth Antão Castro
1ª Secretária


Paulo Cesar Farias
CPF 602.979.509-00
Vereador 2013/2016


Antonio S. Alves da Silva
CPF 150.411.239-34
Vereador 2013/2016


Joel Elias Fadel
CPF 319.912.549-20
Vereador 2013/2016



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os Agentes Políticos que iniciarão o próximo mandato em Janeiro de 2017, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei.

Salientamos que, os valores pagos a título de subsídios ao Prefeito e Vice-Prefeito sofreram somente a recomposição das perdas inflacionárias (INPC) desde a última fixação, que ocorreu no ano de 2012.

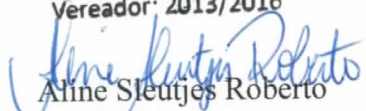
Para os cargos de Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico, as recomposições foram implementadas a cada ano, com edição de leis que concederam reajuste a todos os servidores públicos, conforme índice oficial (INPC).

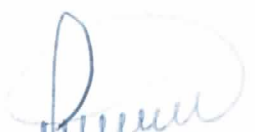
Pelo disposto na Constituição Federal, os agentes políticos não podem receber remuneração acima do estipulado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o que, hoje, equivale a R\$ 39.293,38. Encontrando-se os subsídios apresentados, dentro dos limites legais, esperamos o apoio dos demais colegas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 04 de maio de 2016.


Itari Cropolato
Vice-Presidente

Itari Cropolato
CPF 014.801.099-75
Vereador 2013/2016


Aline Sleutjes Roberto
2ª Secretária


Paulo Cesar Farias
CPF 602.979.509-00
Vereador 2013/2016

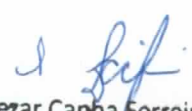

José Otávio Necera
CPF 340.038.199-34
Vereador 2013/2016


Antonio S. Alves da Silva
CPF 150.411.239-34
Vereador 2013/2016


Gerson Sutil
Presidente


Maria de Fátima Barth Antão Castro
1ª Secretária


Regiane Batista Severino
CPF: 005.047.989-01
Vereadora: 2013/2016


Luiz Cezar Canha Ferreira
CPF 866.132.359-20
Vereador 2013/2016


Joel Elias Fadel
CPF 319.912.549-20
Vereador 2013/2016